

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 88 • NÚMERO: 14.902 NATAL, 07 DE ABRIL DE 2021 • QUARTA-FEIRA

Portaria nº 131/2021-GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 9º, inciso XI, da Lei Complementar Estadual nº 251, de 7 de julho de 2003 e no art. 100 da Lei Complementar Federal nº 80/94;

Considerando o disposto no artigo 112-A, da Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, segundo o qual deverá ser ministrado curso oficial para preparação à Carreira de Defensor Público, objetivando o treinamento específico para o desempenho das funções técnico-jurídicas e noções de outras disciplinas necessárias à consecução dos princípios institucionais da Defensoria Pública;

Considerando a necessidade de se vincular a teoria à prática na avaliação dos Defensores Públicos em formação com atividades que proporcionem a vivência da rotina e funcionamento dos órgãos de atuação com variadas atribuições funcionais sob a orientação imediata dos coordenadores;

RESOLVE:

Art. 1º. **D E S I G N A R** os Defensores Públicos **RAFAEL GOMES DE QUEIROZ NETO, JOÃO CARLOS BOTELHO FILHO, ROCHESTER OLIVEIRA ARAUJO, MARIA AMELIA CAMPOS FERREIRA, RAYSSA CUNHA LIMA CAMARA DOS SANTOS, LUIZ GUSTAVO DE MOURA SARAIVA, ERIC LUIZ MARTINS CHACON, HENIO FERREIRA DE MIRANDA JUNIOR, TICIANA DOTH RODRIGUES ALVES, LEANDRO DIAS DE SOUSA MARTINS, GUDSON BARBALHO DO NASCIMENTO LEÃO, ARTHUR MAGNUS DANTAS DE ARAUJO e LYDIANA FERREIRA CAVALCANTE** para participarem do Curso de Formação Inicial de Defensores Públicos, no período de 07 de abril de 2021 a 25 de maio de 2021.

Art. 2º. **C O N V O C A R** os Defensores Públicos designados no artigo anterior para estarem presentes nas aulas teóricas do Curso de Formação, bem assim para atuarem em órgãos de atuação da Defensoria Pública do Estado, conforme grupos e planilha constantes no anexo único.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal, aos seis dias do mês de abril de dois mil e vinte e um.

Marcus Vinicius Soares Alves
Defensor Público-Geral do Estado Rio Grande do Norte

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 131/2021 – GDPGE

Grupos de trabalho para Curso de Formação Inicial dos novos Defensores Públicos do Estado do Rio Grande do Norte:

Grupo 01:

Rafael Gomes de Queiroz Neto
João Carlos Botelho Filho
Rochester Oliveira Araujo

Grupo 02:

Maria Amelia Campos Ferreira
Rayssa Cunha Lima Camara dos Santos
Luiz Gustavo de Moura Saraiva

Grupo 03:

Eric Luiz Martins Chacon
Henio Ferreira de Miranda Junior
Ticiania Doth Rodrigues Alves

Grupo 04:

Leandro Dias de Sousa Martins
Gudson Barbalho do Nascimento Leão
Arthur Magnus Dantas de Araujo
Lydiana Ferreira Cavalcante

Cronograma do Curso de Formação Inicial dos novos Defensores Públicos do Estado do Rio Grande do Norte:

DATA	ATIVIDADE	GRUPOS	LOCAL
07/04/2021	Aula teórica	Grupo 01 Grupo 02 Grupo 03 Grupo 04	Plataforma virtual
08/04/2021	Aula teórica	Grupo 01 Grupo 02 Grupo 03 Grupo 04	Plataforma virtual
09/04/2021	Aula teórica	Grupo 01 Grupo 02 Grupo 03 Grupo 04	Plataforma virtual
12/04/2021	Aula teórica	Grupo 01	Plataforma virtual

		Grupo 02 Grupo 03 Grupo 04	
13/04/2021	Aula teórica	Grupo 01 Grupo 02 Grupo 03 Grupo 04	Plataforma virtual
14/04/2021	Aula teórica	Grupo 01 Grupo 02 Grupo 03 Grupo 04	Plataforma virtual
15/04/2021	Atuação supervisionada	Grupo 01	NUPACIV/NATAL*
		Grupo 02	NUDECRIM/NATAL**
		Grupo 03	NUCIV***
		Grupo 04	Ceará-Mirim****
16/04/2021	Atuação supervisionada	Grupo 01	NUPACIV/NATAL*
		Grupo 02	NUDECRIM/NATAL**
		Grupo 03	NUCIV***
		Grupo 04	Ceará-Mirim****
19/04/2021	Atuação supervisionada	Grupo 01	NUPACIV/NATAL*
		Grupo 02	NUDECRIM/NATAL**
		Grupo 03	NUCIV***
		Grupo 04	Ceará-Mirim****
20/04/2021	Atuação supervisionada	Grupo 01	NUPACIV/NATAL*
		Grupo 02	NUDECRIM/NATAL**
		Grupo 03	NUCIV***
		Grupo 04	Ceará-Mirim****
22/04/2021	Atuação supervisionada	Grupo 01	NUPACIV/NATAL*
		Grupo 02	NUDECRIM/NATAL**
		Grupo 03	NUCIV***
		Grupo 04	Ceará-Mirim****
23/04/2021	Atuação supervisionada	Grupo 01	NUPACIV/NATAL*
		Grupo 02	NUDECRIM/NATAL**
		Grupo 03	NUCIV***
		Grupo 04	Ceará-Mirim****
26/04/2021	Atuação supervisionada	Grupo 01	NUPACIV/NATAL*
		Grupo 02	NUDECRIM/NATAL**
		Grupo 03	NUCIV***
		Grupo 04	Ceará-Mirim****
27/04/2021	Atuação supervisionada	Grupo 04	NUPACIV/NATAL*
		Grupo 01	NUDECRIM/NATAL**
		Grupo 02	NUCIV***
		Grupo 03	Ceará-Mirim****
28/04/2021	Atuação supervisionada	Grupo 04	NUPACIV/NATAL*
		Grupo 01	NUDECRIM/NATAL**
		Grupo 02	NUCIV***
		Grupo 03	Ceará-Mirim****
29/04/2021		Grupo 04	NUPACIV/NATAL*
		Grupo 01	NUDECRIM/NATAL**

	Atuação supervisionada	Grupo 02	NUCIV***
		Grupo 03	Ceará-Mirim****
30/04/2021	Atuação supervisionada	Grupo 04	NUPACIV/NATAL*
		Grupo 01	NUDECRIM/NATAL**
		Grupo 02	NUCIV***
		Grupo 03	Ceará-Mirim****
03/05/2021	Atuação supervisionada	Grupo 04	NUPACIV/NATAL*
		Grupo 01	NUDECRIM/NATAL**
		Grupo 02	NUCIV***
		Grupo 03	Ceará-Mirim****
04/05/2021	Atuação supervisionada	Grupo 04	NUPACIV/NATAL*
		Grupo 01	NUDECRIM/NATAL**
		Grupo 02	NUCIV***
		Grupo 03	Ceará-Mirim****
05/05/2021	Atuação supervisionada	Grupo 04	NUPACIV/NATAL*
		Grupo 01	NUDECRIM/NATAL**
		Grupo 02	NUCIV***
		Grupo 03	Ceará-Mirim****
06/05/2021	Atuação supervisionada	Grupo 03	NUPACIV/NATAL*
		Grupo 04	NUDECRIM/NATAL**
		Grupo 01	NUCIV***
		Grupo 02	Ceará-Mirim****
07/05/2021	Atuação supervisionada	Grupo 03	NUPACIV/NATAL*
		Grupo 04	NUDECRIM/NATAL**
		Grupo 01	NUCIV***
		Grupo 02	Ceará-Mirim****
10/05/2021	Atuação supervisionada	Grupo 03	NUPACIV/NATAL*
		Grupo 04	NUDECRIM/NATAL**
		Grupo 01	NUCIV***
		Grupo 02	Ceará-Mirim****
11/05/2021	Atuação supervisionada	Grupo 03	NUPACIV/NATAL*
		Grupo 04	NUDECRIM/NATAL**
		Grupo 01	NUCIV***
		Grupo 02	Ceará-Mirim****
12/05/2021	Atuação supervisionada	Grupo 03	NUPACIV/NATAL*
		Grupo 04	NUDECRIM/NATAL**
		Grupo 01	NUCIV***
		Grupo 02	Ceará-Mirim****
13/05/2021	Atuação supervisionada	Grupo 03	NUPACIV/NATAL*
		Grupo 04	NUDECRIM/NATAL**
		Grupo 01	NUCIV***
		Grupo 02	Ceará-Mirim****
14/05/2021	Atuação supervisionada	Grupo 03	NUPACIV/NATAL*
		Grupo 04	NUDECRIM/NATAL**
		Grupo 01	NUCIV***
		Grupo 02	Ceará-Mirim****
17/05/2021		Grupo 02	NUPACIV/NATAL*

	Atuação supervisionada	Grupo 03	NUDECRIM/NATAL**
		Grupo 04	NUCIV***
		Grupo 01	Ceará-Mirim****
18/05/2021	Atuação supervisionada	Grupo 02	NUPACIV/NATAL*
		Grupo 03	NUDECRIM/NATAL**
		Grupo 04	NUCIV***
		Grupo 01	Ceará-Mirim****
19/05/2021	Atuação supervisionada	Grupo 02	NUPACIV/NATAL*
		Grupo 03	NUDECRIM/NATAL**
		Grupo 04	NUCIV***
		Grupo 01	Ceará-Mirim****
20/05/2021	Atuação supervisionada	Grupo 02	NUPACIV/NATAL*
		Grupo 03	NUDECRIM/NATAL**
		Grupo 04	NUCIV***
		Grupo 01	Ceará-Mirim****
21/05/2021	Atuação supervisionada	Grupo 02	NUPACIV/NATAL*
		Grupo 03	NUDECRIM/NATAL**
		Grupo 04	NUCIV***
		Grupo 01	Ceará-Mirim****
24/05/2021	Atuação supervisionada	Grupo 02	NUPACIV/NATAL*
		Grupo 03	NUDECRIM/NATAL**
		Grupo 04	NUCIV***
		Grupo 01	Ceará-Mirim****
25/05/2021	Atuação supervisionada	Grupo 02	NUPACIV/NATAL*
		Grupo 03	NUDECRIM/NATAL**
		Grupo 04	NUCIV***
		Grupo 01	Ceará-Mirim****

* Núcleo Especializado de Gestão do Primeiro Atendimento Cível – NUPACIV/NATAL – Coordenadora Dra. Cláudia Carvalho Queiroz, em substituição legal

** Núcleo de Defesa Criminal de Natal – NUDECRIM/NATAL – Coordenadora Dra. Vanessa Gomes Álvares Pereira, em substituição legal

*** Núcleo de Acompanhamento Processual Cível – NUCIV/NATAL – Coordenador (a) Dra. Renata Alves Maia

**** Núcleo Sede de Ceará-Mirim - Coordenadora Dra. Maria Clara Góis Campos Ottoni

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 88 • NÚMERO: 14.902 NATAL, 07 DE ABRIL DE 2021 • QUARTA-FEIRA

Portaria n. 127/2021 - GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem os artigos 97-A, incisos III e IV, e 99, § 1º, ambos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994,

CONSIDERANDO férias concedidas ao Defensor Público **JOSÉ WILDE MATOSO FREIRE JÚNIOR**, matrícula nº 197.766-0, titular da 5ª Defensoria Criminal de Natal/RN, para o período de 05 a 19 de abril do ano em curso, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo nº 1.045/2020-SDPGE.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, provisoriamente, a Defensora Pública **VANESSA GOMES ÁLVARES PEREIRA**, matrícula nº 197.772-5, titular da 12ª Defensoria Criminal de Natal/RN, para atuar como coordenadora do Núcleo de Defesa Criminal - NUDECRIM/NATAL, no período compreendido entre **05 a 19 de abril de 2021**.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um.

Marcus Vinicius Soares Alves

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

*Republicada por incorreção

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 88 • NÚMERO: 14.902 NATAL, 07 DE ABRIL DE 2021 • QUARTA-FEIRA

Portaria n. 128/2021 - GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem os artigos 97-A, incisos III e IV, e 99, § 1º, ambos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994,

CONSIDERANDO férias concedidas ao Defensor Público **RODRIGO GOMES DA COSTA LIRA**, matrícula nº 203.626-6, titular da 17ª Defensoria Pública Cível de Natal/RN, para o período de 05 a 24 de abril do ano em curso, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo nº 1.397/2020-SDPGE.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, provisoriamente, a Defensora Pública **CLÁUDIA CARVALHO QUEIROZ**, matrícula nº 197.830-6, titular da 10ª Defensoria Pública Cível do Núcleo de Natal/RN, para atuar como coordenadora do Núcleo Especializado de Gestão do Primeiro Atendimento Cível (NUPACIV/NATAL), no período compreendido entre **05 a 24 de abril de 2021**.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um.

Marcus Vinicius Soares Alves

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

*Republicada por incorreção

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 88 • NÚMERO: 14.902 NATAL, 07 DE ABRIL DE 2021 • QUARTA-FEIRA

Portaria n. 130/2021 - GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem os artigos 97-A, incisos III e IV, e 99, § 1º, ambos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994,

CONSIDERANDO férias concedidas à Defensora Pública **JOANA D'ARC DE ALMEIDA BEZERRA CARVALHO**, matrícula 194.688-9, titular da 4ª Defensoria Criminal de Natal/RN, para o período de 22 de abril de 2021 a 06 de maio do ano em curso, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo nº 2.164/2019-SDPGE.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, provisoriamente, a Defensora Pública **ODYLE SEREJO CARDOSO GOMES**, matrícula nº 203.889-7, titular da 3ª Defensoria Criminal de Natal/RN, para atuar como coordenadora do Núcleo de Recursos Criminais (NURCRIM), no período compreendido entre **22 de abril de 2021 a 06 de maio do ano em curso**.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um.

Marcus Vinicius Soares Alves

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

*Republicada por incorreção

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 88 • NÚMERO: 14.902 NATAL, 07 DE ABRIL DE 2021 • QUARTA-FEIRA

***ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 16/2021-DPE/RN-SRP**

PREGÃO ELETRÔNICO - 04/2021-DPE

PROCESSO N.º 1.538/2020 -DPE/RN.

Aos dezessete dias de mês de março do ano de dois mil e vinte e um, a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, criada pela Lei Complementar Estadual n° 251 de 07 de julho de 2003, com sede à Rua Sergio Severo, 2037 – Lagoa Nova – Natal/RN, inscrita no CNPJ/MP n°. 07.628.844/0001-20, neste ato representado, pelo **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, Marcus Vinicius Soares Alves**, inscrito no CPF/MP sob n° 008.674.554-97, residente e domiciliado em Natal/RN, nos termos da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos n° 5.450, de 31 de maio de 2005, n° 7.892, de 23 de janeiro de 2013, suas alterações posteriores e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 04/2021-DPE/RN**, recibo TCE n.º 274517, **RESOLVE** registrar o(s) preço(s) ofertado pela(s) empresa(s) relacionada(s) de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), conforme informações a seguir: Fornecedor Beneficiário **COMERCIAL MOURA FERNANDES LTDA ME - CNPJ: 05.377.891/0001-13**, Rua Aracati, 10, Cidade da Esperança, Natal/RN, CEP: 59148-220, telefone: (84) 2226-0668/98742-1004, e-mail: comercial@paivaexpress.com.br, nesse ato representada por **Gutemberg Nicolau de Melo**, CPF: 012.303.914-28.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de material de consumo – Álcool líquido, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado, conforme Termo de Referência Anexo I, do Edital do Pregão Eletrônico supracitado e quadro abaixo:

Item	Especificação do Produto	Unid.	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
03	Álcool líquido 70 % INPM etílico, com ação bactericida para desinfecção, 1 litro. Marca: Becker	Unid.	300	5,02	1.506,00
					1.506,00

- Valor global: R\$ 1.506,00 (um mil quinhentos e seis reais)

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA:

O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contado da data da publicação no Diário Oficial do Estado (DOE), tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

As adesões à Ata, se autorizada pela Administração da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na respectiva Ata para o Órgão Gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA QUARTA – DA VINCULAÇÃO:

Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Eletrônico nº 04/2021-DPE** e seus anexos, as propostas com os preços, o quadro com a ordem classificatória das empresas e preços apresentados no referido certame.

CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES:

As alterações que se fizerem necessárias serão registradas, conforme o caso, por meio da lavratura de apostila ou termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS:

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores e demais normas aplicáveis.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelos representantes legais da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e do Fornecedor Beneficiário.

Natal (RN), 17 de março de 2021.

Marcus Vinicius Soares Alves

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CNPJ: 07.628.844/0001-20

Gutemberg Nicolau de Melo

COMERCIAL MOURA FERNANDES LTDA ME

CNPJ: 05.377.891/0001-13

*Republicado por incorreção

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 88 • NÚMERO: 14.902 NATAL, 07 DE ABRIL DE 2021 • QUARTA-FEIRA

Portaria nº 132/2021-GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 9º, inciso XI, da Lei Complementar Estadual nº 251, de 7 de julho de 2003 e no art. 100 da Lei Complementar Federal nº 80/94;

Considerando o disposto no artigo 112-A, da Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, segundo o qual deverá ser ministrado curso oficial para preparação à Carreira de Defensor Público, objetivando o treinamento específico para o desempenho das funções técnico-jurídicas e noções de outras disciplinas necessárias à consecução dos princípios institucionais da Defensoria Pública;

RESOLVE:

Art. 1º. **D E S I G N A R** o Defensor Público do Estado **CLÍSTENES MIKAEL DE LIMA GADELHA**, matrícula nº 197.773-3, para ministrar palestra no Curso de Formação destinado aos novos Defensores Públicos Estaduais, a realizar-se virtualmente no dia 07 de abril de 2021, das 10h30 às 12h15.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal, aos seis dias do mês de abril de dois mil e vinte e um.

Marcus Vinicius Soares Alves

Defensor Público-Geral do Estado Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 88 • NÚMERO: 14.902 NATAL, 07 DE ABRIL DE 2021 • QUARTA-FEIRA

Portaria nº 133/2021-GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 9º, inciso XI, da Lei Complementar Estadual nº 251, de 7 de julho de 2003 e no art. 100 da Lei Complementar Federal nº 80/94;

Considerando o disposto no artigo 112-A, da Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, segundo o qual deverá ser ministrado curso oficial para preparação à Carreira de Defensor Público, objetivando o treinamento específico para o desempenho das funções técnico-jurídicas e noções de outras disciplinas necessárias à consecução dos princípios institucionais da Defensoria Pública;

RESOLVE:

Art. 1º. **D E S I G N A R** a Defensora Pública do Estado **ÉRIKA KARINA PATRÍCIO DE SOUZA**, matrícula nº 197.771-7, para ministrar palestra no Curso de Formação destinado aos novos Defensores Públicos Estaduais, a realizar-se virtualmente no dia 07 de abril de 2021, das 12h15 às 14h00.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal, aos seis dias do mês de abril de dois mil e vinte e um.

Marcus Vinicius Soares Alves

Defensor Público-Geral do Estado Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 88 • NÚMERO: 14.902 NATAL, 07 DE ABRIL DE 2021 • QUARTA-FEIRA

Portaria nº 136/2021-GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 9º, inciso XI, da Lei Complementar Estadual nº 251, de 7 de julho de 2003 e no art. 100 da Lei Complementar Federal nº 80/94;

Considerando o disposto no artigo 112-A, da Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, segundo o qual deverá ser ministrado curso oficial para preparação à Carreira de Defensor Público, objetivando o treinamento específico para o desempenho das funções técnico-jurídicas e noções de outras disciplinas necessárias à consecução dos princípios institucionais da Defensoria Pública;

RESOLVE:

Art. 1º. **D E S I G N A R** o Defensor Público do Estado **BRUNO HENRIQUE MAGALHÃES BRANCO**, matrícula nº 203.629-0, para ministrar palestra no Curso de Formação destinado aos novos Defensores Públicos Estaduais, a realizar-se virtualmente no dia 08 de abril de 2021, das 8h30 às 10h15.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal, aos seis dias do mês de abril de dois mil e vinte e um.

Marcus Vinicius Soares Alves

Defensor Público-Geral do Estado Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 88 • NÚMERO: 14.902 NATAL, 07 DE ABRIL DE 2021 • QUARTA-FEIRA

Portaria nº 137/2021-GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 9º, inciso XI, da Lei Complementar Estadual nº 251, de 7 de julho de 2003 e no art. 100 da Lei Complementar Federal nº 80/94;

Considerando o disposto no artigo 112-A, da Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, segundo o qual deverá ser ministrado curso oficial para preparação à Carreira de Defensor Público, objetivando o treinamento específico para o desempenho das funções técnico-jurídicas e noções de outras disciplinas necessárias à consecução dos princípios institucionais da Defensoria Pública;

RESOLVE:

Art. 1º. **D E S I G N A R** o Defensor Público do Estado **RODRIGO GOMES DA COSTA LIRA**, matrícula nº 203.626-6, para ministrar palestra no Curso de Formação destinado aos novos Defensores Públicos Estaduais, a realizar-se virtualmente no dia 08 de abril de 2021, das 10h30 às 12h15.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal, aos seis dias do mês de abril de dois mil e vinte e um.

Marcus Vinicius Soares Alves

Defensor Público-Geral do Estado Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 88 • NÚMERO: 14.902 NATAL, 07 DE ABRIL DE 2021 • QUARTA-FEIRA

Portaria nº 138/2021-GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 9º, inciso XI, da Lei Complementar Estadual nº 251, de 7 de julho de 2003 e no art. 100 da Lei Complementar Federal nº 80/94;

Considerando o disposto no artigo 112-A, da Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, segundo o qual deverá ser ministrado curso oficial para preparação à Carreira de Defensor Público, objetivando o treinamento específico para o desempenho das funções técnico-jurídicas e noções de outras disciplinas necessárias à consecução dos princípios institucionais da Defensoria Pública;

RESOLVE:

Art. 1º. **D E S I G N A R** a Defensora Pública do Estado **LUCIANA VAZ DE CARVALHO RIBEIRO**, matrícula nº 197.774-1, para ministrar palestra no Curso de Formação destinado aos novos Defensores Públicos Estaduais, a realizar-se virtualmente no dia 08 de abril de 2021, das 13h30 às 15h15.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal, aos seis dias do mês de abril de dois mil e vinte e um.

Marcus Vinicius Soares Alves

Defensor Público-Geral do Estado Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 88 • NÚMERO: 14.902 NATAL, 07 DE ABRIL DE 2021 • QUARTA-FEIRA

Portaria nº 139/2021-GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 9º, inciso XI, da Lei Complementar Estadual nº 251, de 7 de julho de 2003 e no art. 100 da Lei Complementar Federal nº 80/94;

Considerando o disposto no artigo 112-A, da Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, segundo o qual deverá ser ministrado curso oficial para preparação à Carreira de Defensor Público, objetivando o treinamento específico para o desempenho das funções técnico-jurídicas e noções de outras disciplinas necessárias à consecução dos princípios institucionais da Defensoria Pública;

RESOLVE:

Art. 1º. **D E S I G N A R** a Defensora Pública do Estado **FABRÍCIA CONCEIÇÃO GOMES GAUDÊNCIO**, matrícula nº 197.834-9, para ministrar palestra no Curso de Formação destinado aos novos Defensores Públicos Estaduais, a realizar-se virtualmente no dia 08 de abril de 2021, das 15h30 às 17h15.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal, aos seis dias do mês de abril de dois mil e vinte e um.

Marcus Vinicius Soares Alves

Defensor Público-Geral do Estado Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 88 • NÚMERO: 14.902 NATAL, 07 DE ABRIL DE 2021 • QUARTA-FEIRA

PORTARIA Nº 140/2021-GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 9º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 251, de 7 de julho de 2003 e no art. 100 da Lei Complementar Federal nº 80/94,

CONSIDERANDO a nomeação da candidata CARLA MARIA FERNANDES BRITO BARROS através da Portaria nº 95/2021-GDPGE, publicada no Diário Oficial do Estado em 16 de março de 2021;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13, §3º e §4º, da Lei Complementar Estadual nº 122, de 30 de junho de 1994;

CONSIDERANDO o requerimento de prorrogação de posse apresentado pela candidata CARLA MARIA FERNANDES BRITO BARROS, acostado às fls. 141/142, dos autos do processo administrativo nº 1.577/2020, bem assim a Portaria nº 371/2021-TJ-DRH, de 26 de fevereiro de 2021, à fl. 150, e decisão proferida às fls.153/155, do referido caderno processual;

RESOLVE:

Art. 1º. **P R O R R O G A R** a posse de CARLA MARIA FERNANDES BRITO BARROS para o cargo de Defensor Público Substituto do quadro da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, concedendo novo prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir de 24 de março de 2021, o qual se encerrará em 22 de abril de 2021.

Art. 2º. Convocar a candidata CARLA MARIA FERNANDES BRITO BARROS para apresentar, até o dia 19 de abril de 2021, o diploma de doutorado revalidado por instituição de ensino superior, como etapa de aferição de documentação necessária à posse, conforme decisão exarada nos autos da ação de obrigação de fazer com pedido de tutela antecipada, autuada sob o nº 0829933-29.2016.8.20.5001, que tramitou perante o r. juízo do 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal, aos seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um.

Marcus Vinicius Soares Alves

Defensor Público-Geral do Estado Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 88 • NÚMERO: 14.902 NATAL, 07 DE ABRIL DE 2021 • QUARTA-FEIRA

Portaria n. 141/2021 - GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem o artigo 9º, inciso XIII, da Lei Complementar de nº 251, de 7 de julho de 2003 e os artigos 97-A, incisos III e IV, e 99, § 1º, ambos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994,

CONSIDERANDO a autonomia funcional da Defensoria Pública do Estado, constante do art. 134, §4º, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o interesse da Defensoria Pública do Estado em colaborar com a formação educativa dos estudantes acadêmicos, propiciando a complementação do seu ensino teórico com o aprendizado prático, conforme Resolução nº 179/2018-CSDP;

RESOLVE:

Art. 1º. **C O N V O C A R** o(s) candidato(s) classificado(s) abaixo listado(s), regularmente aprovado no II TESTE SELETIVO PARA RESIDENTES DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, regido pelo Edital nº 59/2019, publicado no Diário Oficial do Estado de nº 14.510 em 1 de outubro de 2019, para fins de formalização de contrato para participação no programa de estágio não obrigatório.

§ 1º. Os convocados deverão comparecer, em até três dias úteis a contar desta publicação, na Defensoria Pública em que tenha realizado a sua inscrição, no horário das 08h às 14h, munido da seguinte documentação, conforme o art. 6º da Resolução nº 179/2018-CSDP, de 13 de julho de 2018:

- Uma (01) foto 3x4 recente;
- Cópia e original de RG e CPF;
- Cópia e original de comprovante de residência;
- Cópia do diploma do curso de nível superior;
- Certidão comprobatória de matrícula em curso de pós-graduação em instituição de ensino oficialmente reconhecida e conveniada com a Defensoria Pública;
- Certidão que conste o horário das disciplinas que está cursando e o período em que se desenvolverá o Curso de Pós-graduação.
- Comprovação de quitação com Justiça Eleitoral;
- Comprovação de quitação com o serviço militar obrigatório, para homens;
- Certidão de inexistência de antecedentes criminais ou de condenação por improbidade administrativa;
- Certidão de licenciamento da OAB/RN.

§ 2º. O não comparecimento no prazo supracitado importará na convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação.

§ 3º. A lotação do candidato convocado que firmar termo de estágio com a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte será feita de acordo com a necessidade dessa.

§ 4º. O estudante só poderá iniciar o seu estágio após a apresentação da documentação exigida e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

NÚCLEO DE PARNAMIRIM

Ordem de Classificação	Nome do Candidato(a)
13º	ALDENIR RODRIGUES DOS REIS VARANDAS

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal, aos seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um.

Marcus Vinicius Soares Alves

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte.

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 88 • NÚMERO: 14.902 NATAL, 07 DE ABRIL DE 2021 • QUARTA-FEIRA

Portaria n. 142/2021 - GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem o artigo 9º, inciso XIII, da Lei Complementar de nº 251, de 7 de julho de 2003 e os artigos 97-A, incisos III e IV, e 99, § 1º, ambos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994,

CONSIDERANDO a autonomia funcional da Defensoria Pública do Estado, constante do art. 134, §4º, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o interesse da Defensoria Pública do Estado em colaborar com a formação educativa dos estudantes acadêmicos, propiciando a complementação do seu ensino teórico com o aprendizado prático, conforme Resolução nº 125/2016-CSDP;

RESOLVE:

Art. 1º. **C O N V O C A R** o(s) candidato(s) classificado(s) abaixo listado(s), regularmente aprovado na XIII SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA ESTAGIÁRIOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, regida pelo Edital nº 24/2020, publicado no Diário Oficial do Estado de nº 14.814 em 02 de dezembro de 2020, para fins de formalização de contrato para participação no programa de estágio não obrigatório.

§ 1º. Os convocados deverão comparecer, em até três dias úteis a contar desta publicação, na Defensoria Pública em que tenha realizado a sua inscrição, no horário das 08h às 14h, munidos de documento de identificação pessoal e de declaração expedida pela instituição de ensino superior, para fins de comprovação de que se encontram regularmente matriculados e que estejam cursando o 3º, 4º ou 5º ano do curso ou semestre equivalente.

§ 2º. O não comparecimento no prazo supracitado importará na convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação.

§ 3º. A lotação do candidato convocado e contratado será feita de acordo com a necessidade dos Núcleos Regionais e Especializados da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

§ 4º. O estudante só poderá iniciar o seu estágio após a apresentação da documentação exigida e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

NÚCLEO DE CEARÁ-MIRIM

Ordem de Classificação Geral	Nome do Candidato(a)
8º	THAISE DE BESSA DA SILVA

NÚCLEO DE MACAÍBA

Ordem de Classificação Geral	Nome do Candidato(a)
9º	LUCIA VIRGINIA CAVALCANTI

NÚCLEO DE NÍSIA FLORESTA

Ordem de Classificação Geral	Nome do Candidato(a)
3º	MARIA VITÓRIA ANGELINA DA SILVA

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal, aos seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um.

Marcus Vinicius Soares Alves

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte.